

PORTARIA NORMATIVA Nº06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

A Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 24 do anexo I do Decreto nº 78, de 5 de abril de 1991, bem como o Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 445, de 16 de agosto de 1989, do Ministério do Interior, e tendo em vista as disposições da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 regulamentados pelo Decreto nº 98.816, de 11 de janeiro de 1990, bem como a Portaria nº 333 do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, de 11 de outubro de 1996 publicados no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o artigo 29 da Portaria Normativa nº 84, de 15 de outubro de 1996.

Parágrafo Único - Os requerimentos apresentados em data anterior à publicação desta Portaria terão prosseguimento em conformidade com a legislação vigente à data de suas apresentações .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
PRESIDENTE DO IBAMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

MEMONº 59 /00/DCA/PSQ

Brasília, 04/02/00

Do: Projeto Substâncias Químicas
Ao: Protocolo Geral

Vimos através deste solicitar a publicação no Diário Oficial da União da Portaria Normativa em anexo.

Atenciosamente,

Marisa
Gerente do Projeto Substâncias Químicas